



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito José Rômulo, 51 – Bairro Centro

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº. 03/2017

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO VIA RÁDIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, ESPECIAIS, SOLENES, SEMINÁRIOS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS A SEREM REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL, NO DIA POSTERIOR A REUNIÃO – SEM CONTRA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

A mesa da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga – Minas Gerais, nos termos do art. 92, §2º, inciso VI do Regimento Interno, propõe a promulgação do seguinte projeto de resolução, que passamos a expor:

TEXTO DA RESOLUÇÃO

“Autoriza a transmissão das sessões da Câmara Municipal e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica autorizada a transmissão das sessões da Câmara Municipal em dia posterior as sessões, na Rádio Cidade das Cachoeiras, Mantida pela Associação Cultural Comunitária de Santa Rita de Jacutinga e única Emissora total.

Art. 2º. As transmissões não podem afetar, de forma alguma, a normalidade e o rito das sessões.

Art. 3º. Fica a cargo dos interessados na transmissão, as ações burocráticas para a viabilidade técnica para que se possam transmitir as sessões.

Art. 4º. Fica proibido reproduzir as sessões de forma editada que possa distorcer a íntegra do que foi discutido em Plenário, respeitando-se a lei de imprensa.

Art. 5º. Fica determinado o horário de 17:00 horas do dia seguinte às sessões, para transmissão da matéria.

Art. 6º. Todas as despesas provenientes das transmissões, montagem técnica e infra-estrutura, correrão por parte dos interessados, não podendo haver nenhum ônus para a Câmara Municipal.

Art. 7º. Será disponibilizada cópia da gravação das Sessões para a Rádio Cidade das Cachoeiras 87,9, tendo em vista que não acarretará nenhum ônus a esta casa, pois já somos detentores desse serviço.



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito José Rômulo, 51 – Bairro Centro

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

Art. 8º. Fica proibida a transmissão das sessões secretas, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga – Minas Gerais.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Jacutinga-MG 03/04/2017

JOSÉ GERALDO DA FONSECA

Presidente da Câmara